



## CONSELHO DE TRÁFEGO

### RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 6.088/14

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 3.397, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DE TRÁFEGO DO DAER extraordinariamente reunido em sessão desta data, no uso de suas atribuições legais tendo presente no **CT-184/14 - (DAER 18.165/14.4) – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO.** – Proposta de alteração (DTR/DAER/RS) da Resolução 5.295/2010, art. 2º, XXXII e Alteração do Art. 19 da Resolução Normativa nº 5.295/2010, alterada pela Resolução Normativa nº 5.727/13.-.-.-.-.-

### R E S O L V E:

**1) - Alterar o Artigo 2º, XXXII da Resolução Regimental de Transporte de Fretamento e Turismo Intermunicipal do Rio Grande do Sul nº 5.295/2010, conforme seguir:**

**XXXII. Fretamento Saúde:** Serviço para o transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado por empresa privadas a serviços das Prefeituras. Alteração do Inciso III do artigo 19 da Resolução Normativa nº 5295/2010,

**2) - Alterar o Artigo 19, III da Resolução Normativa nº 5.727/2013, Conforme a seguir:**

**III.** O Fretamento Saúde, exclusivo para Prefeitura, em veículos contratados, pode ser na origem, em mais de um município, para centros de excelência em medicina com listas individualizadas por município.

**3) - A presente Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**

**CONSELHO DE TRÁFEGO DO DAER, Porto Alegre, 17 de dezembro de 2014.**

**Eng. Paulo Ricardo A. de Campos Velho**  
Presidente do Conselho de Tráfego – DAER/RS

**Publicação no  
Diário Oficial nº  
246, de 19/12/2014**